



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3097 DE 08 DE fevereiro DE 2010.
Projeto de Lei nº 007/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de bem móvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** à IGREJA BATISTA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.991.663/0001-83, representada pelo seu pastor presidente, o Sr. Márcio Romeu Hübner, um veículo marca/modelo VW/Kombi, ano 1999, cor branca, Placa JZB7285, de propriedade do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - O veículo cedido será destinado ao desenvolvimento de serviços sociais à comunidade barra-garcense.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao Comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de fevereiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 08.2.10
LBF